

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAS CENTRAIS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL Nº 001/2022**

Segundo Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2022 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/ME sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, doravante denominada **CONTRATANTE** e;


**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.331.788/0036-49, com sede na Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Qd. 05, Lt. 1-E, Parque Ind. Aparecida, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.993-530, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por o André Armstrong Nunes, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção mecânica, portador do RG nº 25.059.783-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.936.138-90, doravante denominado **CONTRATADO**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato nº 001/2022 de Prestação de serviços de abastecimento de gases medicinais e que realize serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada para a realização dos serviços nos equipamentos integrantes do sistema de abastecimento de centrais de cilindros de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL, em 17 de janeiro de 2022 (“Contrato”);

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do Contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio

DS  
aanDS  
VLRA

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							



As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1. As partes decidem, de comum acordo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, alterando, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1** A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia 17 de janeiro de 2023, e com término no dia 16 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO REAJUSTE DO PREÇO**

2.1. As partes decidem, de comum acordo, reajustar em 10% (dez por cento) o preço ora estabelecido no Contrato, alterando, portanto, cláusula Quinta - item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação a partir de 18 de janeiro de 2023:

**“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante depósito, os valores dispostos na tabela abaixo:


COD.	Produtos	Vi. Venda	Fte. Venda	Vi.Locação	Vi. RTE
0060	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL	9,4504	0,7112	16,3790	0,5500
0063	AR SINTETICO MEDICINAL	9,6602	0,8205	16,3790	0,5500
0087	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PQ.	29,2262	2,0034	19,8234	0,5500

DS

aan

DS

VLRA

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							





3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
Diretor Técnico e Operacional

DocuSigned by:

*André Armstrong Nunes*

7DAE574EBC734B2...

1. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
CNPJ 00.331.788/0036-49  
Por: André Armstrong Nunes  
CPF: 259.936.138-90

DocuSigned by:

**VANNESSA LAUREN RIBEIRO ALBUQUERQUE**

62CD89A90DFE431...

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: 039.648.121-37  
1. Data: 23/02/2023 10:52:55 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: 000.802.651-38  
3. Data: 27/02/2023 09:00:06 -03:00

**MUNDO DIGITAL**

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:  
Jesse Chinelles Barreto  
CPF: 008.009.605-05  
2. Data: 23/02/2023 10:55:35 -03:00

Nome:

CPF:

4. *Bruno Almeida*  
Nome: **Bruno Almeida**  
Diretor Executivo  
CEAP-SOL/ISG  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				<i>B</i>			